



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00046

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, CNPJ nº 90.347.840/0012-70, estabelecida na Av. Leitão da Silva, 1740 – Santa Lúcia – Vitória/ES, representada neste ato por **JULIANO ZANETTI DANTAS**, portador do CPF nº 947.641.580/00 e da Cédula de Identidade nº 1068309222 SSP/RS, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, tendo em vista o constante e decidido no processo acima em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, conforme despacho de fls. 955/956 datado de 12/12/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **29/12/2019**.

1.2. Ficam reajustados para menor (DEFLAÇÃO), os valores do contrato 025/2016, tendo em vista a variação de -1,0460200% referente ao IGP-DI acumulado no período de outubro/2016 a setembro/2017, **com efeitos financeiros a partir de 27/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

2.1. Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, a partir de **27/10/2017 até 29/12/2017**, o valor mensal ficou assim composto:

VALORES DE MANUTENÇÃO ELEVADORES SUBSEÇÃO DA SERRA					
A	B	D	C	E	F
Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal Unitário	Número de meses manutenção	Valor Anual (F = D x C X E)
1	Elevador de Uso Público, Marca Thyssenkrupp, capacidade 8 pessoas	2	R\$ 770,43	12	R\$ 18.490,32
2	Elevador de Uso Privativo Nº 02, Marca Thyssenkrupp, capacidade 8 pessoas	1	R\$ 217,63	9	R\$ 1.957,77
			R\$ 770,47	3	R\$ 2.311,41
VALOR TOTAL (Somatório coluna F)					R\$ 22.759,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016

2.2. d Após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, a partir dos efeitos financeiros o Primeiro Aditamento ao Contrato 025/2016 (30-12-2017), o valor mensal será assim composto:

VALORES DE MANUTENÇÃO ELEVADORES SUBSEÇÃO DA SERRA					
A	B	D	C	E	F
Item	Descrição	Quant. elevadores	Valor Mensal Unitário	Número de meses manutenção	Valor Anual (F = D x C X E)
1	Elevador de Público, Marca Thyssenkrupp, capacidade 8 pessoas	2	R\$ 770,43	12	R\$ 18.490,32
2	Elevador de Uso Privativo (Manutenção preventiva mínima), Marca Thyssenkrupp, capacidade 8 pessoas	1	R\$ 217,53	12	R\$ 2.610,36
VALOR TOTAL (Somatório coluna F)					R\$ 21.100,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura sendo os efeitos financeiros a partir da data da prorrogação (30/12/2018).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Para dirimir questões oriundas do presente **ADITAMENTO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 03 de dezembro de 2018.

Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE

Juliano Zanetti Dantas
CONTRATADA